



*Câmara Mu-
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bor-*

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001693/2015
Data: 09/10/2015 Horário: 16:46
Legislativo - PAR 163/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2015, protocolizado nesta Casa em 14/09/2015, de autoria do Vereador Valdecir de Traque.

Analisando o **PDL 08/2015, CRIANDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA HOMENAGEM ÀS PESSOAS, VIVA OU MORTA ATRAVÉS DE SUA FAMÍLIA, QUE FIZERAM ALGO PELA CULTURA DE IBITINGA**, considerando que a concessão de Título e demais honrarias pode se dar por Decreto Legislativo, mas sua instituição dever ser objeto de Lei, não respeitando, portanto, a espécie legislativa adequada para o tema, pois a concessão cria efeitos externos à Câmara Municipal, devendo pactuar em lei delimitando os critérios para concessão, nos termos do parecer exarado pela UVESP através do IGAM anexado aos autos, conclui-se pela inviabilidade jurídica do aludido projeto.

Assim, exaro parecer CONTRÁRIO a sua regular tramitação.

Jec
Ibitinga, em 09 de outubro de 2015.

Jean F. Silva
JEAN FERREIRA DA SILVA
Relator – Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

[Signature]
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão

[Signature]
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Comissão

